



Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2023.

Processo SEI/GO: 202300011004086.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CORPO MUSICAL BOMBEIRO MILITAR (CMBM).

Cadastramento de proposta e envio de documentos de habilitação: do dia 19/10/2023 até às 9h do dia 7/11/2023 (Horário de Brasília).

Abertura da Sessão Pública: 7/11/2023 às 9h (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por LOTE.

Benefícios: Licitação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Recurso: Emenda Parlamentar Impositiva.

Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 90.769,68 (noventa mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Pregoeiro(a): 3º Sargento BM Joellen Luci Silvestre Vaz.

Coronel BM Washington Luiz Vaz Júnior
Comandante do CBM/GO

Protocolo 414517

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PORTARIA Nº 331/2023 - DGAP

Processo: 202216448050500. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, Resolve: Art. 1º. Designar o servidor **AGUINALDO MOREIRA FIORINI**, inscrito no CPF nº XXX.865.101-XX, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para atuar como Gestor do Contrato 030/2022 e como Gestor Suplente, o servidor **AYALA MOURA DO NASCIMENTO**, CPF XXX.519.571-XX, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL. Art.2º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, 17/10/2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 414416

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2178/2023-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 83/2023-SES. Processo nº: 202200010042613. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). **Contratada:** Memora Processos Inovadores S.A. **Gestores:** CASSIO OLIVEIRA CAMILO, CPF 974.XXX.XXX-20; DIANA FERREIRA GUIMARÃES, CPF 859.XXX.XXX-20; JOAQUIM DA SILVA PEREIRA NETO, CPF 532.XXX.XXX-53; THIAGO DOS SANTOS PRADO, CPF 958.XXX.XXX-68 e XISTO MARCLEIDE MAIA ANDRADE, CPF 413.XXX.XXX-68. **Fiscais:** TATIANA FEITOSA ARAÚJO, CPF 022.XXX.XXX-88; RODRIGO FREITAS MELO, CPF 695.XXX.XXX-87; TIAGO GUIMARÃES, CPF 920.XXX.XXX-34 e MAURÍCIO RODRIGUES GUIMARÃES, CPF 863.XXX.XXX-34. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 16/10/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 414403

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. 2184/2023 - 11 de outubro de 2023 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAUCU - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300006057009. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e

quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 414406

PORTARIA Nº 2183, de 11 de outubro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MATRINCHÃ cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010026608. Art. 2º -DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 414407

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

Portaria 928/2023 - 12 de setembro de 2023 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAUCU - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003113. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento